

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.149 - DE 02 DE JULHO DE 1984

EMENTA: *Aprova o Projeto de Extensão "Ação Comunitária em nutrição nos bairros do Barreiro e Guamã".*

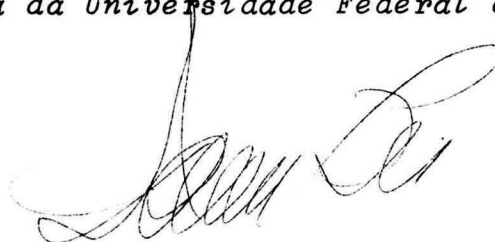
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 02.07.84 e 08.08.84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º *Fica aprovado o Projeto de Extensão denominado "Ação Comunitária em nutrição nos Bairros do Barreiro e Guamã", de responsabilidade do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, que tem por objetivo melhorar as condições de saúde da comunidade através da concretização, orientação alimentar e vigilância nutricional dos grupos vulneráveis (gestantes, lactentes, nutrizes, escolares e pré-escolares); tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 04.644/83-7-UFGA.*

Art. 2º *Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.*

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de agosto de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Ação comunitária em nutrição nos Bairros do Barreiro e Guamã.

02. Centro: Ciências da Saúde

03. Departamento: Nutrição

04. Justificativa: Baseado em trabalhos desenvolvidos por este Departamento em extensão, verificou-se que o problema nutricional é um fator agravante de saúde desta população, particularmente à infante, o que se comprova pela alta taxa de desnutrição encontrada. Sendo a nutrição um fator básico e imprescindível para a saúde e desenvolvimento mental e psíquico da criança, necessário se faz que as atividades de nutrição sejam desenvolvidas nesta comunidade, principalmente no grupo materno-infantil.

05. Período de Realização: Será realizado de 15 de março a 30 de novembro de 1984.

06. Objetivos:

Geral: Melhorar as condições de saúde da comunidade através da concretização, orientação alimentar e vigilância nutricional dos grupos vulneráveis (gestantes, lactentes, nutrízes, escolares e pré-escolares).

Específico: Prevenir a desnutrição através da educação e orientação alimentar; recuperar os casos de desnutrição detectados; orientar o funcionamento de creches. Treinar, assessorar e supervisionar atividades de nutrição na creche; incentivar e orientar a utilização e as necessidades orgânicas dos produtos vegetais obtidos nas hortas domiciliares e treinar as mães sobre alternativas de alimentação de baixo custo.

07. Metodologia:

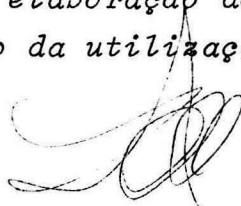
Metas: Atingir a população vulnerável: gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolares e escolares.

Atividades:

- Execução do serviço de nutrição na creche
- Execução do serviço ambulatorial em nutrição
- Execução de palestras de nutrição

Alimentar à comunidade:

- Incentivo e conscientização na elaboração de hortas domiciliares, assim como a orientação da utilização de seus produtos.



- Avaliação do estado nutricional dos grupos vulneráveis.
- Inquéritos dietéticos

Técnicas Empregadas:

- Palestras educativas com auxílios audio-visuais e material ilustrativo.
- Prescrição, orientação alimentar com suplementação e vigilância do estado nutricional.
- Treinamento de pessoal para atuação no setor de Nutrição e dietética da creche.
- Atendimento ambulatorial através de avaliação clínica e antropométrica periódicas.
- Visitas domiciliares aos casos de desnutrição detectados.
- Visitas domiciliares para inquérito dietético.

Instrumentos Utilizados:

- Utilização de grupos comunitários particularmente mães, gestantes e nutrizes.
- Suplementação alimentar dirigida e vigiada periodicamente.
- Tomada de dados antropométricos e classificação de categoria nutricional.
- Programa de incentivos ao aleitamento materno.

08. Grupo Executor:

Prof.<sup>a</sup> Orovida Gabbay Serruya (coordenadora - 20 horas)

Prof.<sup>a</sup> Rosa Maria Dias (coordenadora - 20 horas)

09. Financiamento: A parte orçamentária apresenta uma despesa de Cr\$ 41.983,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) relativa a material de consumo (elemento 3.1.2.0), que está garantida através da Pró-Reitoria de Extensão e de Natureza Estudantil (PROENE) dentro do Programa nº 08.44.207.6329.0005.

§ § §  
§ §  
§

